



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 036/98 - de 26 de fevereiro de 1998.

Concede aposentadoria voluntária à servidora LORENA MARIA PERERA.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 376/98, em 17 de fevereiro de 1998, de conformidade com a Letra "c", Artigo 20, da Lei nº 1.229/93, que regulamenta o Fundo da Previdência do Município de Chopinzinho e de acordo com a Letra "c", Inciso II, Artigo 164, da Lei nº 1.144/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional à servidora LORENA MARIA PERERA, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 3.223.951-0, admitida em 12 de agosto de 1988, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor em 17 de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 26 de fevereiro de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de fevereiro de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1198 de 03/03/98 pg n.º 12


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete